



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2021/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

“Declara inexigível a licitação para a contratação da banca, TEODORO E COELHO ADVOGADOS E ASSOCIADOS cujo objeto é Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria Jurídica na Elaboração de Minuta do Novo Código Tributário Municipal do Município de Colinas do Sul-Go.

O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços de instrução que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a firma TEODORO E COELHO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, que possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação dos serviços, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da firma TEODORO E COELHO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ: 43.042.604/0001-03 sito à Avenida Olinda, Número 960, SALA 508, Edifício Trade Tower, Park Lozandes, CEP 74.884-140, Goiânia-GO, Estado de Goiás. Neste ato representado por ambos os sócios. O Sr. PEDRO HENRIQUE TEODORO DE AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Advogado, Carteira de Profissional número 43055, expedida pela OAB/GO em 09/05/2015, inscrita no CPF: 046.641.361-02 e o Sr. ÉDER DA SILVA COELHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, Carteira de Identidade Profissional número 27844, expedida pela OAB/GO em 16/08/2008, inscrita no CPF: 000.159.611-09. Para a

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2021/2024

prestação dos serviços especificado acima, que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Colinas do Sul/GO, aos 22 dias de Maio de 2024.

ARTHUR MARTINS ROMUALDO DE OLIVEIRA GOES
Gestor Executivo

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117